



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 893 de 06 de dezembro de 2006

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Microcomputador e dá outras providências.)


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Civil do Estado de São Paulo, para utilização da Delegacia de Defesa da Mulher, um Microcomputador Intel 233 MMX 512 K, marca Condex, 32 MB, HD 3.26 Gb, monitor 15", CD Room, gabinete, drive 1.44 mb, teclado, mouse, Sistema Operacional Windows 98, bem esse oriundo do patrimônio n.º 265 da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 06 de dezembro de 2006.



JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL